

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO ESTUDANTE DE MESTRADO

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 02/03/2022, foi autorizada a abertura de concurso de bolsa com a referência IPMA-2022-003-BI para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado, na área científica de Ciências da Terra e do Ambiente, no âmbito do projeto *ICW3P – Impact of climate warming in the coastal upwelling system and primary production off Portugal: a study linking classical and emergent proxies* (PTDC/CTA-CLI/2884/2021), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P. (PIDDAC), para o desenvolvimento da investigação em Paleoclima.

1 - Destinatários:

A bolsa destina-se a detentores do grau de Licenciado e inscritos em Mestrado na área científica de Ciências da Terra, Geologia, Ciências do Mar, Biologia, Ecologia ou áreas afins.

2 - Requisitos de admissão dos candidatos:

Os candidatos deverão possuir Licenciatura na área da Ciências da Terra, Geologia, Ciências do Mar, Biologia, Ecologia ou área afim.

Os candidatos deverão ser estudantes de mestrado, mestrado integrado ou licenciados ou mestres inscritos em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.”

3 - Programa de trabalhos e objectivos:

O programa de trabalhos envolve as seguintes atividades:

- Tratamento de amostras de sedimento para análises de cocolitóforos
- Identificação e contagem para determinação da abundância e das associações de cocolitóforos por microscopia óptica e electrónica;
- Tratamento e interpretação dos dados produzidos;

- Divulgação do trabalho realizado em congresso(s) e outros eventos de divulgação científica;

No âmbito do programa de trabalhos deverão ser atingidos os seguintes objetivos:

- Produção de tese de mestrado
- Produção de artigo científico

4 - Duração:

A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até ao final do projeto em função da disponibilidade orçamental, ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto para 01/05/2022, em regime de dedicação exclusiva.

5 - Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade:

O local de desenvolvimento do plano de trabalhos será *no Departamento do Mar e Recursos Marinhos, Divisão de Geologia e Georrecursos Marinhos (DivGM), IPMA, I.P. – Algés sito na Av. Doutor Alfredo Magalhães Ramalho, N.º 6, 1495-165 Lisboa, sob orientação científica da Doutora Fátima Abrantes, Investigador Principal com agregação do IPMA I.P. em colaboração com os Professores José-Abel Flores e Andrés Rigual-Hernández da Universidade de Salamanca.*

6 - Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 875,98€, conforme tabela de valores das bolsas no País aprovada pela FCT, IP (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>). O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro.

7 - Fontes de financiamento:

Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P (PIDDAC) pela componente orçamento do estado, através do projeto ICW3P (PTDC/CTA-CLI/2884/2021).

8 - Composição do júri:

Presidente: Dra Fatima Abrantes, investigadora Principal do IPMA, IP

1º Vogal Efetivo: Dra Lúvia Gebara, investigadora do IPMA, IP

2º Vogal Efetivo: Dra Emília Salgueiro, investigadora auxiliar do IPMA , IP

1º Vogal Suplente: Dra Teresa Rodrigues, investigadora auxiliar do IPMA , IP

2º Vogal Suplente: Dra Antje Voelker, investigadora auxiliar do IPMA, IP

9 - Métodos e critérios de seleção:

9.1. Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 , 12 e 13 deste edital.

9.2. Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular.

9.3. A avaliação curricular (AC) será expressa quantitativamente de 0 a 20 pontos de acordo com **AC = 0,3*A + 0,7*B** em que:

A avalia o mérito académico do candidato, calculado como a média das classificações de licenciatura e pós-graduações

B avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

- Experiência em preparação de amostras de sedimentos e/ou análise de microfósseis (7 pontos)
- Participação em trabalhos de investigação científica (7 pontos)
- Outra experiência considerada relevante (6 pontos)

9.4. A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

9.5. Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. Não serão elegíveis para a concessão da bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 13.0 valores. Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir pela não atribuição desta bolsa.

9.6. O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9.7. No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção” a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10 - Comunicação dos resultados:

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados num prazo de 5 dias úteis, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 - Homologação:

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo Júri do concurso, será a decisão final do Júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

12 - Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o endereço de correio eletrónico candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em:

<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/orqanizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia do(s) diploma(s) que ateste(m) o Grau Académico, reconhecido(s) por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato, atualizado, detalhado e assinado;

- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, atestando esse facto;
- g) Documento comprovativo de inscrição em mestrado, mestrado integrado ou curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/bolsas>.

A referência ao “Concurso de bolsa IPMA-2022-003-BI” deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados nas alíneas c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato poderá substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

A não entrega da documentação referida em b), c) e g), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

13 - Prazo de candidaturas:

O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias 28/03/2020 a 08/04/2022 de

14 - Legislação e regulamentação aplicáveis:

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de

dezembro de 2019 e alterado pelo Regulamento 643/2021, de 30 de junho, publicado no Diário da República 2.ª Série, Parte C de 14 de julho.

- Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.
- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020.

A Presidente do Júri

(Fátima Abrantes)